



PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO**LEI Nº 3121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos da Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral, no âmbito do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam todas as Unidades Básicas de Saúde, integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde, que distribuem medicamentos à população em geral, obrigada a afixar em suas dependências um painel informativo com a Relação Municipal de Medicamentos para a rede básica.

Parágrafo único. Os nomes dos medicamentos deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, ou seja, que dispense uso de lentes corretivas, a 01 (um) metro do referido painel, a ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente próximo à farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Município de Mossoró a implementar a Central de Achados e Perdidos - CAP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizado o município, a implementar a Central de Achados e Perdidos - CAP, cuja finalidade será a de facilitar a vida de quem tem documentos perdidos e achados.

Art. 2º. O local de funcionamento da Central de Achados e Perdidos - CAP, será na Secretaria da Cidadania, sobre a tutela da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Todos os documentos e objetos entregues nesta Central de Achados e Perdidos - CAP serão cadastrados quando de sua entrada, permanecendo à disposição do interessado para retirada que se fará mediante identificação e solicitação por escrito, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º. Através do Jornal Oficial do Município - JOM e também pela imprensa local, será divulgado semanalmente a relação dos documentos em poder da Central de Achados e Perdidos - CAP.

§1º- Finalizado o prazo estabelecido no Artigo 3º e divulgação como estabelece o

artigo 4º, contados de sua entrada, fica facultado ao Executivo Municipal, a sua remessa dos documentos ao órgão emissor para procedimento de baixa ou/e inutilização.

§2º- Os objetos não retirados no prazo estabelecido no Artigo 3º e divulgação como estabelece o artigo 4º, contados de sua entrada, serão descartados em local apropriado, e/ou se comercialmente viável, doados a instituições carentes cadastradas na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, a presente lei no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessários.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o uso obrigatório de equipamentos de segurança e higiene para funcionários de cemitérios públicos e privados, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a utilização de equipamentos de segurança e higiene por todos os funcionários de cemitérios públicos e privados que exerçam a função de Sepultador.

§ 1º. Considera-se, para efeito desta lei, equipamentos de segurança e higiene:

I - luvas do tipo "raspa" cano longo;

II - botas de borracha sem forro, com solado em P.V.C.;

III - máscaras contra gases tipo "queixo", sem válvula.

§ 2º. Os equipamentos elencados no parágrafo anterior poderão ser substituídos, na hipótese de adequação técnica por força de normas editadas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3125 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual na rede municipal pública e privada de ensino do Município de Mossoró.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação de caderneta de vacinação atualizada, para o cadastro escolar na rede de ensino pública e privada municipal, bem como, para a matrícula ou sua renovação nos anos subsequentes, até o 9º (nono) ano do ensino fundamental.

§ 1º - No ato da matrícula e/ou renovação deverá ser anexada aos documentos exigidos pela instituição de ensino fotocópia da caderneta de vacinação e suas devidas anotações.

§ 2º - As instituições de ensino do município de Mossoró deverão enviar anualmente à Secretaria Municipal de Saúde, planilha com informações coletadas entre os alunos para fins de campanhas de vacinação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/
RN, 25 de fevereiro de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

LEI Nº 3126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Semana Municipal de Incentivo à doação de órgãos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à doação de órgãos, a ser iniciada a partir do dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, o Poder Executivo, através de órgão competente, poderá promover campanhas de conscientização visando difundir a importância da doação, estimular o diálogo, bem como disponibilizar todas as informações referentes ao processo, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá instituir parcerias com entidades públicas e/ou privadas para colocar em prática as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas que conceda isenção ou auxílio de despesas funerárias à família de doador efetivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros exclusivos para crianças em todos os eventos públicos ou privados, no Município de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da instalação de Banheiros Exclusivos para Crianças com até 12 (doze) anos de idade, em todos os eventos promocionais, culturais, festivos promovidos por instituições públicas ou privadas, sejam estes localizados em áreas abertas ou fechadas, no Município de Mossoró.

Art. 2º - Os Banheiros Exclusivos para Crianças terão que ser cercados com tapumes de material não transparente, com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros).

Art. 3º - Os Banheiros Exclusivos para Crianças deverão ter em suas portas e tapumes, sinalizações indicando:

- a) Distinção do sexo;
- b) O público alvo a utilizar este espaço junto à idade permitida;
- c) Se estiver adaptado para Portadores de Necessidades Especiais (PNES)
- d) Orientação do acesso por adultos;
- e) E o Número desta Lei Municipal.

Art. 4º - É responsabilidade da instituição promotora do evento a instalação, proteção e controle de acesso aos Banheiros Exclusivos para Crianças, os quais terão que estar protegidos em suas portas por vigilância humana treinada para exercer sua função de segurança.

§ 1º - O acesso de adultos ou adolescentes será permitido exclusivamente para 1 (um) acompanhante de cada criança, não podendo o mesmo, dispor das instalações para uso de suas necessidades fisiológicas.

§ 2º - A insistência dos adultos ou adolescentes ao uso dos banheiros exclusivos para crianças poderá ser combatida da forma permitida pelas Leis Nacionais em vigor.

Art. 5º - Os Banheiros Exclusivos para Crianças terão que compor o mínimo de 10% (dez por cento) do total disponibilizados pela

instituição promotora do evento.

Art. 6º - Para eventos destinados a crianças, estes banheiros terão que compor 50% (cinquenta por cento) das unidades disponíveis.

Art. 7º - A composição dos Banheiros Exclusivos para Crianças serão dispostas em BWC Infantil Masculino, BWC Infantil Feminino e, pelo menos, uma unidade de cada, deverão estar adaptados para portadores de necessidades especiais (PNES).

Art. 8º - Esta lei não será aplicada a eventos de iniciativa privada em que a idade mínima para entrada seja superior a 12 (doze) anos de idade.

Art. 9º - Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal regulamentará o órgão fiscalizador e expedidor da multa, pelo não cumprimento desta lei.

§ 1º - O valor da multa será de 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais (UFIS), aplicada ao promotor do evento.

§ 2º - O valor da multa será destinado a projetos e iniciativas em benefício a criança e ao adolescente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente

LEI Nº 3130 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui a Política de combate à Obesidade e ao Sobrepeso de adultos e crianças no Município de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no Município de Mossoró que tem como finalidade implantar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade, adulta e infantil, e à obesidade mórbida da população mossoroense.

Art. 2º. As diretrizes da política de Combate à Obesidade em Mossoró estão constituídas de:

- I – desenvolvimento e promoção de programas, projetos e ações, de forma intersefioral, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;
- II – combate à obesidade infantil com programas desenvolvidos na rede escolar;
- III – utilização de locais públicos, como praças, escolas e postos de saúde, para a prática de atividade física;
- IV – capacitação do servidor público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional;
- V – direcionamento especial da política às comunidades que registrem relevantes índices de pobreza e desenvolvimento econômico e social.
- VI – promoção de campanha e conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação saudável, através de materiais informativos e institucionais;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com outras secretarias, cada uma na sua competência, assumirão também as atribuições de consolidação de uma política efetiva de combate à obesidade e ao sobrepeso no município a serem estabelecidas através de um programa de acompanhamento do desenvolvimento físico e nutricional dos jovens e crianças da rede pública de ensino, bem como, dos idosos.

Art. 4º. Poderá o Poder Público municipal firmar convênios e parcerias com universidades e escolas, além de órgãos de outras esferas de governo, empresas e entidades não governamentais do terceiro setor, visando à consecução dos objetivos da Política de combate a obesidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei será divulgada em todos os meios de comunicação e permanecerá por 90 (noventa) dias nos sítios da Rede Mundial de Computadores da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

LEI Nº 3131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Semana Municipal de Saúde do Homem e o Programa Municipal de Saúde do Homem, no âmbito do Município de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário de eventos a Semana da Saúde do Homem e o Programa Municipal de Saúde do Homem no Município de Mossoró.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde do Homem será de atendimento multidisciplinar, pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina e dará ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer a esta população sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do Sistema Urinário e Reprodutor.

Art. 2º. A Semana Municipal da Saúde do Homem será comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 3º. No Programa Municipal de Saúde do Homem, a Secretaria Municipal de Saúde realizará atendimento e exames clínicos referentes às doenças que tenham maior incidência na população masculina, especialmente as do Sistema Urinário e Reprodutor.

Parágrafo único. Dar-se-á ênfase aos exames específicos condizentes com a faixa etária do paciente:

- I – Aos dois anos, verificar a localização dos testículos no escroto;
- II – Aos três anos, verificar a existência de fimose;
- III – Aos quatorze anos, verificar se há a presença da varicocele;

IV – Aos vinte anos, ecocardiograma e teste ergométrico;

V – Aos trinta anos, exames para avaliação da dosagem de colesterol, triglicerídeos, glicemia e ácido úrico;

VI – Aos quarenta anos, exame de próstata, exame para dosagem de testosterona e o check-up cardíaco de rotina, que incluirá eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e exames laboratoriais.

VII – após os cinquenta anos, exame clínico para avaliação da função erétil.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde coordenará ações em hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento, podendo os profissionais da área atuar em outras unidades, independentemente de sua lotação.

Parágrafo único. Fica o profissional responsável pelo diagnóstico de doenças cancerígenas obrigado a notificar, por meio de formulário próprio, a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Saúde, junto às Instituições Públicas de Ensino Médio, promoverá, por meio do Programa Municipal de Saúde do Homem, campanhas educativas no sentido de desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá dar publicidade ao Programa de Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população com o objetivo de:

I – ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina;

II – desenvolver no homem de idade superior a 40 (quarenta) anos o hábito de, periodicamente, passar por consulta com urologista para prevenção do câncer de próstata;

III – difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

IV – difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, anabolizantes, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou de repasses do Sistema único de Saúde, suplementados os recursos próprios se necessário.

Art. 8º. Para a consecução do Programa o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com a União, Estado, Universidades, Sociedade Civil, Entidades Religiosas, Cooperativas e Associações voltadas à educação e/ou à saúde.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo, máximo, de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 38/2014-

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.459,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 40/2014-FMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.459,68 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.300, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.405.147,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 56/2014-SESUTRA, 57/2014-SETRAN, 58/2014-

GUARDA CIVIL, 59/2014-, 60/2014-
SEDUR, 61/2014-, 62/2014-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.405.147,93 (quinze milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 07 de março de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.301, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.613,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 51/2014-SESUTRA, 52/2014-GUARDA CIVIL, 53/2014-SEDUR, 54/2014-SETRAN, 55/2014-GUARDA CIVIL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.613,06 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 07 de março de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 383, de 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no *caput* deste artigo para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO – Secretário da Fazenda para função de Coordenador Geral;

JAIRO FELIX – Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador Técnico;

JOSÉ ANDRADE FILHO – Chefe do Departamento de Fiscalização de Receita Mobiliária na função de Coordenador Administrativo;

ANTONIO RICARDO DE MEDEIROS – Chefe do Departamento de Projetos Especiais de Natureza Transitória na função de Coordenador Financeiro;



EDMILSON TENÓRIO DE SOUSA - Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador de Monitoramento;

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA - Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador de Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0012895-17.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 48º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA CARNEIRO ALMEIDA MENDES, *sub-judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0012866-64.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 40º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IZABEL ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO FREIRE, *sub-judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0014249-77.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO VIEIRA NETO, *sub-judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 483/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0012895-17.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 43º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCUS VINICIUS DE FREITAS, *sub-judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0012894-32.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 49º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA, *sub-judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 485/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0005726-76.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 112º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÉLIA MARTINS PINTO, *sub-judice*, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0015876-19.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 157º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÉRICA LOUISE DE SOUZA FERNANDES, *sub-judice*, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 9, DE 28 de fevereiro de 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 35/2014-FMAS, 36/2014-, 41/2014-FIA.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 71.224,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria. Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria. Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2014

ZULEICA MARIA LIMA CARVALHO Secretária do Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) ALCILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 5442-6, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 260/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal

no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 10/03/2014, do servidor WEDNEY LIVIANO DE SOUZA, matrícula n.º 12423-0, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 03 (três) anos, com vigência de 01/04/2013 a 01/04/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 261/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora RUSLÂNDIA SAMIA MITRE SILVEIRA matrícula n.º 14486-0 ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada no CEREST-DR. HUMBERTO MENDES pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/01/2014 a 17/07/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 10 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 266/2014 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de março de 2014, da servidora MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula n.º 3408-9, lotada na Secretaria Municipal da Saúde -, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (Noventa) dias, com vigência 10/12/2013 a 09/04/2014, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1603/2013, de 10/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, considerando a insuficiência de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SEMAD-PMM, resolve PRORROGAR as inscrições para o PSS 001/2014 até o dia 22/03/2014, ficando inalterados o local e horário para os candidatos realizar a inscrição.

Mossoró, 14 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - SMS.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de impressos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: MOSSORO GRAFICA & IMPRESSOES LTDA - CNPJ/MF nº. 15.335.874/0001-77 VALOR: 100.206,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Nonato Rebouças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 - SMS.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (carnes, verduras, hortaliças e laticínios), destinados aos pacientes internados e profissionais da saúde. EMPRESA: VAREJÃO OSTE LTDA - CNPJ/MF nº. 10.857.970/0001-61 VALOR: 90.773,29 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Messias Dias

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 - SMS.

OBJETO: A aquisição de material de consumo hospitalar para utilização nas Unidades do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO - CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72 VALOR: 100.220,00 DATA DA ASSINATURA : 06.01.2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013 - SMS.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados as atividades desenvolvidas nas ações da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 07.656.489/0001-01 VALOR: 192.500,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de março de 2014, às 08h00min (oito)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas Unidades municipais básicas de saúde e de Pronto Atendimento**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de março de 2013, às 11h00min (onze)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas Unidades de saúde**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 25 de março de 2014, às 08h00min (oito) horas, do **Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, será reaprazado** para o dia 27 de março de 2014, às 08h00min (oito) horas, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público

para conhecimento dos interessados que no dia **02 de abril de 2014, às 11h00min (onze)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de materiais, destinados ao Departamento de Vigilância à Saúde no controle e combate a dengue, endemias e epidemias, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2014, às 08h00min (oito)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de touca para tonéis destinados ao Departamento de Vigilância à Saúde, no controle e combate a dengue, endemias e epidemias, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 – GES.

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospital São Camilo de Léllis.

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/MF nº. 08.345.621/0001-19
VALOR: 469.085,10
DATA DA ASSINATURA : 06.01.2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:
Aurivan Alves de Melo

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 008 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2009 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 10/12/2009.

OBJETO: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica nas unidades de saúde.

EMPRESA: OLHO VIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ/MF nº. 01.782.498/0001-54
PRAZO: 14.12.2013 a 13.06.2014
DATA DA ASSINATURA : 06.12.2013.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:
Sanderson Duarte Santiago

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2014 - SMSJ
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal

de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 20 de março de 2014, às 11h00min (onze) horas, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais destinados a confecção de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plantão Social, Conforme Decreto Municipal nº. 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Benefício Eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, será reaprazado** para o dia 02 de abril de 2014, às 08h00min (oito) horas, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - SMSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de abril de 2014, às 08h00min (oito)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude e aos Programas de Assistência Social CREAS e CRAS**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – SMDEA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 048/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2014 – SMDEA, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO** de 140.634 litros de Combustível (**Óleo Diesel**), destinados ao Programa Semear/2014, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – SEDUR

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 006/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2014 –



SEDUR, cujo objeto o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de coletes de segurança para Moto Taxistas dotados de dispositivos retro refletivos, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de abril de 2014, às 08h00min (oito)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras), destinados a alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, conforme discriminado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

Pregão Presencial nº. 027/2014 - SEDUR

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2014, às 11h00min (onze)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de veículo adaptado com serviço de guincho, destinado a apreensão/remoção de veículos realizadas pela Subsecretaria de Transito e Transportes DFTT e Setor de Perícia STT, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

Pregão Presencial nº. 028/2014 - SEDUR

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2014, às 08h00min (oito)**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de coletes de segurança para Moto Taxistas dotados de dispositivos retro refletivos, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 11, subitens 11.2 e 11.4 do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR a empresa HML COMERCIO LTDA ME, CNPJ - 05.393.059/0001-00 primeira classificada no processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 127/2013-SMED, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Mossoró-RN, 14 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DESCLASSIFICAR 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 11, subitens 11.2 e 11.4 do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR a empresa MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 10.365.996/0001-92, segunda classificada no processo licitatório na modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 127/2013-SMED, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

Mossoró-RN, 14 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO CONVOCAR 3º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do cumprimento do exposto no Item 11, subitens 11.2 e 11.4 do Instrumento Convocatório, CONVOCAR a empresa COMERCIAL APOLO LTDA ME - 02.440.676/0001-21, 3º classificada no processo licitatório, para querendo, assinar Ata de Registro de Preços referente ao PREGAO PRESENCIAL Nº 127/2013-SMED, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Mossoró-RN, 14 de março de 2014.

ADITIVO 003 (PRAZO) TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2013.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.
PRAZO VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PERÍODO: 02/03/2014 a 30/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014.
EMPRESA: TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: TERCIO MARTINS SIQUEIRA (SÓCIO).
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO

CONVITE Nº 275/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 05/12/2013.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRACA PEDRO VIEIRA DA COSTA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PASSAGEM DE PEDRA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PERÍODO: 05/03/2014 A 03/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.
EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMEL GADALHA BARRA (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 005 (PRAZO) CONCORRÊNCIA 08/2012 - SEDETEMA.

CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (RECAPEAMENTO/CAPEAMENTO) DE VÁRIAS RUAS DOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.
PRAZO VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
PERÍODO: 28/02/2014 a 28/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014.
EMPRESA: CONPASFAL - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: TONY GLEIBSON LUCIANO DE ARAÚJO (PROCURADOR)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 003 (PRAZO) TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PERÍODO: 10/03/2014 a 09/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO E BARROCAS (REFERENTE AO LOTE 09).
EMPRESA: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: VALMIR AZEVEDO FREIRE (SÓCIO).
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 - SEDUR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 07 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS NO CONJUNTO WINSON ROSADO, NESTA CIDADE.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR PRESIDENTE DA CPL1.



TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014 – SEDUR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 04 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REGULAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – SEDUR.

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2013 – SEDUR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 02 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA UEL TERESA FERNANDES DE SOUZA NEO LOCALIZADA À RUA TABELIAO AOEM MANESCAU, BAIRRO SANTO ANTONIO.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 – SUDET.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 03 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ. (CAPEAMENTO) COM SINLIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS LOPES TROVAO (TRECHO: RUA BENJAMIM CONSTANT/RUA FRANCISCO BERNARDO) E PAULO DE ALBUQUERQUE (TRECHO: RUA SILVA JARDIM/RUA ANA NERI).

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À

DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 – SEDUR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO POR LOTE, NA DATA DE 22 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: SANTO ANTONIO, LAGOA DO MATO ALTO DA CONCEIÇÃO, BELO HORIZONTE, COSTA E SILVA, PINTOS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, ALTO DO SUMARE, PLANALTO 13 DE MAIO, RINCAO, PASSAGEM DE PEDRAS, CONJUNTO WILSON ROSADO E LOTEAMENTO SANTA HELENA, ABOLIÇÃO, BARROCAS, PAREDOES, CENTRO, BOM JARDIM, AEROPORTO, NOVA BETANIA, JUCURI, BOA VISTA, DOZE ANOS, BARRINHA, DOM JAIME CAMARA, BOM JESUS, DIX-SEPT ROSADO, REDENÇÃO, SANTA DELMIRA E PAU BRANCO.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 – SUDET.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NA RUA OTONI-EL MARQUES GUEDES, BAIRRO SANTO ANTONIO.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 – SUDET.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 08 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COM-

PRAS, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTRUÇÃO DA PRAÇA DO OURO NEGRO, LOCALIZADA NA RUA JOSE DE LIMA, NO BAIRRO OURO NEGRO.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 304/2013 – SMDSJ.

PROCESSO Nº 884/2013 - CONTRATO FIRMADO EM 16/12/2013.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO original, cujo objeto do presente contrato, Constitui objeto do presente contrato, para contratação de empresa especializada em Serviços de Pintura das Fachadas Externas dos Prédios da Ação Social, com objetivo de substituir as tintas velhas muito expostas as intempéries

VIGENCIA: 60 dias
Período: 16.02.2014 a 13.04.2014
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2014.
CONTRATADO: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO:
EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Interino.

ADITIVO Nº 001 (VALOR) REFERENTE AO CONVITE Nº 329/2013 – SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 30/12/2013.

Alteração no item 3.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO original, cujo objeto do presente contrato, para contratação de empresa especializada em edificações para recuperação da parte elétrica, hidrosanitária, pintura e esquadria da casa onde irá funcionar provisoriamente da UEL EVA MARIA DANTAS, localizada na Rua Manoel Albuquerque de Freitas, 64, Aeroporto – Mossoró-RN.

Valor: R\$ 6.161,04
Valor Total R\$: 23.322,61
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
CONTRATADO: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO:
SERGIO RICARDO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(Prefeito Interino).

ADITIVO 001 (PRAZO) CONCORRÊNCIA Nº 005/2011-GES PROCESSO Nº 541/2011 AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

Alteração no item 4.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO, cujo objeto do presente contrato/Convênio, a execução, pela CONTRATADA, de contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da CONTRATANTE, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nela definidos, conforme a seguir:

VIGENCIA: 12 meses

Período: 15.06.2013 a 15.06.2014

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

**CONTRATADO: CARDIODIAGNÓSTICO
LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)**

ASSINA PELA CONTRATADO:
ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ
ASSINA PELA CONTRATANTE:
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 – SMS.**

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Rincão, situada à Rua Francisco Ismael de Araujo, Vingt Rosado, Mossoró/RN

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMA-
DA DE PREÇO Nº 005/2014 – SMS.**

**VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV.
TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

ADJUDICADO POR: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário Municipal de Administração)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12 de março de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 – SMS**

**VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV.
TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO INTERINO)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de março de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2014 – SMS**

**VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV.
TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$: R\$ 669.978,55 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
PERÍODO: 12/03/2014 à 12/01/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA:
JOÃO VIANEI TUBINAMBÁ (SÓCIO)
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO INTERINO)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-
SMED – REPETIÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 028/2013-SMED.**

PROCESSO Nº 045/2014.

Constitui como objeto contratação de empresa especializada em construção da Quadra de Esportes da Escola Professor Manoel Assis, localizada na Rua Princesa Isabel S/N - Bairro Boa Vista - Mossoró/RN

DATA/LOCAL: 01.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada

à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-SMED
PROCESSO Nº 0 65/2014.**

Constitui como objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE, localizada na Av. Celiva Viana, S/N, Alto Sumaré-na cidade de Mossoró/RN.

DATA/LOCAL: 02.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-SMED
PROCESSO Nº 0 66/2014.**

Constitui como objeto contratação de empresa especializada em edificações para a construção do muro da Escola Municipal Antonio Soares de Aquino.

DATA/LOCAL: 03.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos

interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014-SMED
PROCESSO Nº 0 67/2014.**

Constitui como objeto contratação de empresa especializada em edificações objetivando a pintura de Fachadas e abertura de letreiros em diversas Unidades de Ensino Fundamenta

DATA/LOCAL: 04.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos

interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014-SMED
PROCESSO Nº 069/2014.**

Constitui como objeto contratação de empresa especializada em construções e edificações para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA, localizada na Rua. Monsenhor Gurgel, Abolição I.

DATA/LOCAL: 07.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014-SMED
PROCESSO Nº 070/2014.**

Constitui como objeto construções e edificações para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES, localizada na comunidade São João da Várzea, Zona Rural de Mossoró.

DATA/LOCAL: 08.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:00H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014-SMDSJ
PROCESSO Nº 075/2014.**

Contratação de empresa especializada em serviços de Recuperação e Manutenção da estrutura física de Prédios, tais como: alvenaria, portas e janelas, portões, grades, pintura, cobertura, calçada, muro, banheiro, caixa d'água e bem como execução de reparos, consertos e manutenção nas instalações elétrica e hidráulica e etc, das unidades de assistência social e sede da secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.

DATA/LOCAL: 09.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAUTA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGULAMENTAR

II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO Nº 143ª ORDINÁRIAS

III – DOCUMENTOS RECEBIDOS

3. 1 - Ofício nº 059/14 – SMS;
3. 2 - Memorando nº 138 / 2014 – SMS
3. 3 - Memorando nº 139/2014 – SMS;

IV – DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

4. 1 – Ofício nº 011 / 14 – CMS para Jean Batista da Silva (Setor de Transporte);
4. 2 – Ofício nº 012 / 14 – CMS para Adriana Cunha Penha (Coordenadora da Regulação);
4. 3 – Ofício nº 013 / 14 – CMS para Leodise Maria Dantas Cruz (Secretaria de Saúde);
4. 4 – Ofício nº 014 / 14 – CMS para Maria Luciene Freire (Administradora);
4. 5 – Ofício nº 015 / 14 – CMS para Leodise Maria Dantas Cruz (Secretaria de Saúde);

V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

5. 1 – Apresentação do Relatório Anual de Gestão exercício 2013 e Relatório Quadrimestral de Saúde exercício Setembro a Dezembro de 2013;

VI – INFORMES

6. 1 – Reformulação do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017;
6. 2 – Encontro de Conselheiros em João Pessoa/ PB
6. 3 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde - CES
6. 4 – Informes do Setor de Regulação sobre marcação de exames e cirurgias ortopédicas e oncologia de Mossoró;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 006/2014 - SMED/GG

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO que as Escolas Municipais deverão adquirir gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras, da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma das Chamadas Públicas da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ano 2014.

CRONOGRAMA DAS CHAMADAS PÚBLICAS ESCOLAS MUNICIPAIS 2014

Chamada Pública Nº 001/2014	
Período: 07/04 à 08/12/2014	
18/03/2014 - Data limite para Publicação da Chamada Pública	
03/04/2014 - Data limite para Recebimento do Projeto de Venda	
04/04/2014 - Recebimento das Amostras	
04/04/2014 - Assinatura do Contrato	
Abril/2014	Julho/2014
07/04/2014 1ª Entrega	21/07/2014 2ª Entrega
14/04/2014 2ª Entrega	28/07/2014 3ª Entrega
22/04/2014 3ª Entrega	Agosto/2014
28/04/2014 4ª Entrega	04/08/2014 1ª Entrega
Maio/2014	11/08/2014 2ª Entrega
05/05/2014 1ª Entrega	18/08/2014 3ª Entrega
12/05/2014 2ª Entrega	25/08/2014 4ª Entrega
19/05/2014 3ª Entrega	Setembro/2014
26/05/2014 4ª Entrega	01/09/2014 1ª Entrega
Junho/2014	08/09/2014 2ª Entrega
02/06/2014 1ª Entrega	15/09/2014 3ª Entrega
09/06/2014 2ª Entrega	22/09/2014 4ª Entrega
Julho/2014	29/09/2014 5ª Entrega
14/07/2014 1ª Entrega	-----
Outubro/2014	Novembro/2014
06/10/2014 1ª Entrega	17/11/2014
13/10/2014 2ª Entrega	24/11/2014
20/10/2014 3ª Entrega	Dezembro/2014
27/10/2014 4ª Entrega	01/12/2014 1ª Entrega
Novembro/2014	08/12/2014 2ª Entrega
03/11/2014 1ª Entrega	-----
10/11/2014 2ª Entrega	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 14 de março de 2014.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal da Educação e Desporto

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

REPAV-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda CNPJ24. 195.851/0001-03 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Galpão Comercial Localizado à Avenida: BR 110, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

REPAV-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda CNPJ24. 195.851/0001-03 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Galpão Comercial Localizado à Avenida: BR 110, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

KN Construções e Incorporações Ltda. CNPJ18. 900.961/0001-18 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Jardins Localizada As Margens da Estrada da Raiz, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.
Ney Robson Vieira de Alencar - Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias CNPJ61. 012.019/0001-42 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias Localizado à Rua: Francisco Canindé dos Santos, 2430A Bairro: Abolição IV CEP 59.613-820 MOSSORÓ/RN.
Caciódório Marques da Silva - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Motoeste-Motores Peças e Acessórios Oeste Ltda CNPJ08. 350.746/0001-37 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento de Manobras Radicais Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.
Maria Lideiane V. Lime - Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias CNPJ61. 012.019/0001-42 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias Localizado à Rua: Francisco Canindé dos Santos, 2430A Bairro: Abolição IV CEP 59.613-820 MOSSORÓ/RN.
Caciódório Marques da Silva - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Motoeste-Motores Peças e Acessórios Oeste Ltda CNPJ08. 350.746/0001-37 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento de Manobras Radicais Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.
Maria Lideiane V. Lime - Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Edvaldo Lopes da Mata-ME CNPJ35. 305.762/0001-80 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Espaço Nobre Localizado à Avenida: Jorge Coelho de Andrade, 411 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-400 MOSSORÓ/RN.
Edvaldo Lopes da Mata - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Promocional Ponto X Distribuidora de Bebidas Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 2801 Bairro: Santo Antônio CEP 59.618-700 MOSSORÓ/RN.
Luiz Gustavo Robotton Sena - Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

A M Industrial Ltda CNPJ14. 087.069/0001-09 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Galpão Industrial Localizado à Rua: Projetada, S/N Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.
Alcides Paula Neto - Diretor Comercial

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Luiz Lino de Mendonça Segundo (Luiz Lino de Mendonça Segundo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Espaço Nobre (Edvaldo Lopes da Mata)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento de Manobras Radicais (Motoeste-Motores Peças e Acessórios Oeste Ltda)

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSE FLAVIO DIAS CHAVIER CONTABILIDADE - ME - CNPJ: 12.741.872/0001-90
PROCESSO: 2014-002234/SGA/TEC/AIDM-0171

AUTO DE INFRAÇÃO

NILSIVAN HENRIQUE DE MEDEIROS MELO - CPF: 097.348.984-77
PROCESSO: 2014-002238/SGA/TEC/AIDM-0172

AUTO DE INFRAÇÃO

R NUNES DE MELO - ME - CNPJ: 09.685.265/0001-45
PROCESSO: 2014-002258/SGA/TEC/AIDM-0177

AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO MARCONDES DANTAS DA SILVA JUNIOR - CPF: 18.282.588/0001-89
PROCESSO: 2014-002239/SGA/TEC/AIDM-0173

AUTO DE INFRAÇÃODANIEL BEZERRA DE MEDEIROS - CPF: 068.091.814-07
PROCESSO: 2014-002256/SGA/TEC/AIDM-0176**AUTO DE INFRAÇÃO**DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 702.767.064-04
PROCESSO: 2014-002255/SGA/TEC/AIDM-0175**PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON****RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS - 2013**

RECLAMADAS	Nº DE RECLAMAÇÕES
01° - ITAUCARD/HIPERCARD/ITAU	140 RECLAMAÇÕES
02° - OPERADORA OI	99 RECLAMAÇÕES
03° - IVAN NUNES DE CASTRO	90 RECLAMAÇÕES
04° - OPERADORA CLARO/EMBRATEL	79 RECLAMAÇÕES
05° - BANCO BRADESCO (SAÚDE, FINANCIAMENTO, SEGURO, CARTÃO)	75 RECLAMAÇÕES
06° - OPERADORA TIM	69 RECLAMAÇÕES
07° - CREDICARD	66 RECLAMAÇÕES
08° - BANCO BMG	52 RECLAMAÇÕES
09° - ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS	51 RECLAMAÇÕES
10° - LOJAS RABELO / DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	51 RECLAMAÇÕES
11° - LOJAS INSINUANTE	51 RECLAMAÇÕES
12° - LASER ELETRO/ MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS	51 RECLAMAÇÕES
13° - MAGAZINE LUIZA/ FS VASCONCELOS CIA LTDA/ LOJAS MAIA.	44 RECLAMAÇÕES
14° - SKY	44 RECLAMAÇÕES
15° - AMERICANAS.COM, SUBMARINO, E SHOPTIME - B2W	40 RECLAMAÇÕES

RESULTADOS

RESULTADO	QUANTIDADE
1. Resolvido	1039
2. Encaminhado	566
3. Desistente	206
Total (casos solucionados):	1039 (58%)
Total (casos não solucionados):	566 (30%)
Desistente	206 (12%)

EXPEDIENTEJORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**
PREFEITO INTERINO**EDNA PAIVA DE SOUZA**
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ****DIRETOR-GERAL**
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**
DIRETOR EXECUTIVO**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
DIAGRAMAÇÃO**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO**ENDEREÇO:**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR